Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.725 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os Srs. JOÃO RODRIGUES, JOAQUIM PEREIRA e MARINO ALVES FERREIRA, para procederem, nos termos da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, avaliação de área de terras a ser doado ao Estado de Minas Gerais, com as seguintes medidas e confrontações:

"Partindo da confluência das Ruas Juscelino Barbosa com Rua Padre Eduardo Batista, 27,92 metros pela Rua Padre Eduardo Batista, ponto inicial da área, deste ponto 16,80 metros pela ' referida rua defletindo à esquerda 39,60 metros com terreno ' da Igreja Nossa Senhora Aparecida, defletindo à esquerda 4,11 metros pela Rua Capitão Maneco Junqueira, defletindo à esquerda 41,37 metros até o ponto inicial dividindo com área do Estado, num total de 399,76 metros quadrados".

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MAIO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

/
//*/*/*/*/*/*/*/*/*